



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1829 DE 28 DE junho DE 1995

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

" Autoriza o Prefeito a contratar empréstimo para suprimento de caixa e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 01 de fevereiro de 1994, fica o Prefeito autorizado a contratar junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município - FAPEM, empréstimo no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender insuficiência de caixa da Tesouraria Municipal.

§ 1º - O reembolso do empréstimo será feito em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mais rendimentos, a partir do mês de julho de 1995 com término no mês de janeiro de 1996.


§ 2º - Vincula-se, como garantia de pagamento do empréstimo contratado, a receita municipal proveniente da transferência pela União do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de junho de 1995


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal